

REGULAMENTO

Vestibular Social 2022 – 2º Semestre

Grupo Educacional Drummond

1. DO VESTIBULAR

- 1.1.1. O **Grupo Educacional Drummond, composto** por quatro instituições de ensino superior, a saber: **UniDrummond - Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade** / Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, **UniTeN - Centro Universitário de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade** e **Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade**, doravante **Grupo Educacional Drummond**, oferece bolsas de estudo aos interessados que desejam estudar no 2º semestre de 2022, por meio do Vestibular Social.
- 1.2. Poderão participar do Vestibular Social, apenas candidatos ingressantes na Educação Superior, sendo vedada a participação de alunos já matriculados no Ensino Superior em qualquer uma das Instituições do GRUPO EDUCACIONAL DRUMMOND.
- 1.3. Para concorrer à Bolsa de Estudo, os interessados deverão inscrever-se por meio do site, da Central de Atendimento ou pessoalmente em uma das unidades do Grupo Educacional, manifestando interesse pela Instituição de Ensino, campus, período e curso de sua preferência. O endereço para inscrição pela internet é: www.vestibularsocial.com.br.
- 1.4. O candidato ao Vestibular Social deverá realizar a Avaliação na forma Presencial, sendo:
- 1.4.1. A Avaliação Presencial será realizada no campus Educacional DRUMMOND escolhido; e a concessão da bolsa de estudo está condicionada à aprovação do candidato, como regulamentada pelos itens 2.2 e 3.
- 1.4.1.1. O candidato deverá portar, no dia da prova, documento de identidade (RG) original.
- 1.4.2. O vestibular, ocorrerá seguindo as datas constantes no cronograma interno. O candidato deverá realizar o agendamento para acesso às etapas necessárias.
- 1.4.3. O candidato deverá comparecer ao local escolhido para realizar a avaliação, entrevista e receber o resultado.

1.5. O GRUPO EDUCACIONAL DRUMMOND não se obriga a oferecer o vestibular anualmente e reserva-se o direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas áreas, campi, turno, módulos e cursos.

2. Da "BOLSAS DE ESTUDO"

- 2.1. O objeto do Vestibular Social é a concessão de bolsas de estudo, nos cursos ministrados pelo GRUPO EDUCACIONAL DRUMMOND, com validade até o final do curso, respeitado os itens 3.5 e 4.3, para os alunos ingressantes no 2º semestre de 2022.
- 2.2. As condições de classificação e aprovação no Vestibular Social são as seguintes:
- 2.2.1. Redação com tema escolhido pela Comissão do Processo Seletivo para concessão de bolsas, valendo 40 (quarenta) pontos;
 - 2.2.2. Avaliação com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Português, 10 (dez) de Geografia, 10 (dez) de História, recebendo a pontuação de 1,25 (um e vinte e cinco) pontos cada uma, totalizando 50 pontos.
 - 2.2.3. Análise do formulário de informações socioculturais, valendo 10 (dez) pontos, e incluindo, a critério da Instituição, entrevista pessoal com o candidato.
 - 2.2.4. A IES poderá optar por utilizar e/ou suprimir um ou mais dos itens acima.

3. Da DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E PONTUAÇÕES

3.1. As bolsas serão distribuídas aos candidatos que se classificarem no Vestibular Social, conforme os quadros abaixo:

Nº de pontos obtidos	% desconto sobre o valor bruto da mensalidade
De 96 a 100	100%
De 92 a 95	95%
De 89 a 91	90%
De 86 a 88	85%
De 82 a 85	80%
De 79 a 81	75%
De 76 a 78	70%
De 70 a 75	65%
De 66 a 69	60%
De 60 a 65	55%
De 56 a 59	50%

De 50 a 55	45%
De 46 a 49	40%
De 40 a 45	35%
De 36 a 39	30%
De 30 a 35	25%
De 26 a 29	20%
De 20 a 25	15%
De 16 a 19	10%
Até 15	Retido

- 3.2. O valor da "BOLSA DE ESTUDO" incidirá exclusivamente sobre as parcelas da mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos e comercializados para os demais alunos da Instituição.
- 3.3. Sobre o valor da Bolsa não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas **Instituições do Grupo Drummond Participantes**, ou seja, o valor da bolsa não é cumulativo a outros descontos e programas de descontos.
- 3.4. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos e comercializados pelas Instituições Participantes, sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão de plano os efeitos do benefício concedido pelo presente vestibular.
- 3.5. O preenchimento do formulário de inscrição não gera automaticamente direitos aos benefícios junto ao Vestibular Social.
- 3.6. A "BOLSA DE ESTUDO" somente será concedida aos candidatos aprovados no Vestibular e que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido pelas Instituições Participantes.
- 3.7. Decorrido o prazo de concessão da bolsa encerram-se todas as obrigações decorrentes deste vestibular.

4. Da Perda da "BOLSA DE ESTUDO"

- 4.1. O aluno perderá a "BOLSA DE ESTUDO", no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:
 - 4.1.1. Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;
 - 4.1.2. Se for reprovado em uma ou mais disciplinas;
 - 4.1.3. Não entregar a documentação de matrícula até a data estipulada;

4.1.4. Trancar, abandonar ou ter cancelado sua matrícula;

4.1.5. Prestar falsas declarações por ocasião da entrevista.

4.2. O aluno perderá a "BOLSA DE ESTUDO", no mesmo período letivo, se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento; hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

4.3. A Bolsa de Estudo referida neste Regulamento destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, para alunos iniciantes em cursos de Graduação - CALOUROS. Não podendo usufruir dos benefícios deste Vestibular Social, em hipótese alguma, o aluno que já cursou um ou mais semestres em outras IES, ou mesmo no Grupo Educacional Drummond. Neste caso, o aluno terá o aproveitamento de estudos e será admitido no curso que pleiteia, mediante o pagamento do valor comercializado pela Unidade escolhida.

4.4. Para aluno ingressante por aproveitamento de estudos realizados no Grupo Educacional Drummond, fica garantido o desconto de 45% sobre o valor bruto das mensalidades.

5. Do GRUPO EDUCACIONAL DRUMMOND

5.1. As Instituições se reservam o direito de só abrir turma com, no mínimo, 25 alunos matriculados.

5.2. Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de campus, curso ou período para o candidato mantendo-se os descontos obtidos.

6. Dos Cursos e Vagas

6.1. Os candidatos poderão optar pelo curso de acordo com as vagas indicadas nos editais publicados pela Instituição.

7. Disposições Gerais

7.1. O aluno que for beneficiado pela "BOLSA DE ESTUDO" não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.

7.2. Para concorrer à "BOLSA DE ESTUDO", o candidato não poderá estar matriculado em nenhum curso das Instituições Participantes.

7.3. Não poderão participar colaboradores, funcionários e seus dependentes de qualquer instituição Participante.

7.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão do Processo Seletivo e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

7.5. Detalhes sobre cursos e locais de oferta constam da tabela abaixo:

CURSO	CONFERE DIPLOMA DE:	DURAÇÃO	LOCAL DE OFERTA
Administração	Bacharelado	4 anos	Tatuapé
Análise e Desen. Sistemas	Tecnologia	2,5 anos	Tatuapé
Ciência da Computação	Bacharelado	4 anos	Tatuapé
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	Tatuapé
Comércio Exterior	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Design de Moda	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Design Gráfico	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Direito	Bacharelado	5 anos	Tatuapé
Educação Física	Licenciatura	4 anos	Tatuapé
Educação Física	Bacharelado	4 anos	Tatuapé
Eng. Eletrônica	Bacharelado	5 anos	Tatuapé
Eng. de Produção	Bacharelado	5 anos	Tatuapé
Gestão Tec. da Inform.	Tecnologia	2,5 anos	Tatuapé
Gestão de RH	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Gestão Financeira	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Gestão Hospitalar	Tecnologia	3 anos	Tatuapé
Gestão da Qualidade	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Logística	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Marketing	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Pedagogia	Licenciatura	4 anos	Tatuapé
Processos Gerenciais	Tecnologia	2 anos	Tatuapé

Produção Publicitária	Tecnologia	2 anos	Tatuapé
Redes de Computadores	Tecnologia	2,5 anos	Tatuapé
Sistemas de Informação	Bacharelado	4 anos	Tatuapé
Administração	Bacharelado	4 anos	N.Q. Arena
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	N.Q. Arena
Educação Física	Bacharelado	4 anos	N.Q. Arena
Educação Física	Licenciatura	4 anos	N.Q. Arena
Futebol	Tecnologia	2 anos	N.Q. Arena
Logística	Tecnologia	2 anos	N.Q. Arena
Pedagogia	Licenciatura	4 anos	N.Q. Arena
Administração	Bacharelado	4 anos	Ponte Rasa
Análise e Desen. Sistemas	Tecnologia	2,5 anos	Ponte Rasa
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	Ponte Rasa
Eng. Eletrônica	Bacharelado	5 anos	Ponte Rasa
Gestão de RH	Tecnologia	2 anos	Ponte Rasa
Gestão Financeira	Tecnologia	2 anos	Ponte Rasa
Logística	Tecnologia	2 anos	Ponte Rasa
Pedagogia	Licenciatura	4 anos	Ponte Rasa
Administração	Bacharelado	4 anos	Penha
Análise e Desen. Sistemas	Tecnologia	2,5 anos	Penha
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	Penha
Design de Moda	Tecnologia	2 anos	Penha
Direito	Bacharelado	5 anos	Penha
Eng. de Produção	Bacharelado	5 anos	Penha
Gestão Tec. da Inform.	Tecnologia	2,5 anos	Penha
Gestão de RH	Tecnologia	2 anos	Penha
Gestão Financeira	Tecnologia	2 anos	Penha

Gestão Hospitalar	Tecnologia	3 anos	Penha
Logística	Tecnologia	2 anos	Penha
Pedagogia	Licenciatura	4 anos	Penha

8. REGULAMENTO DA BOLSA ENEM

8.1. Da "BOLSA ENEM"

8.1.1. O presente regulamento trata especificamente sobre a concessão de bolsas de estudo, nos cursos PRESENCIAIS ministrados pelas Instituições de Ensino Superior do Grupo Drummond, a saber: Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade / Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade / Faculdade de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade e Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade, com validade até o final do curso, para os alunos ingressantes no 1º. semestre letivo de quaisquer cursos superiores ofertados.

8.1.2.1 O valor da "BOLSA ENEM" incidirá sobre o valor contratual dos cursos ofertados pelas IES participantes.

8.1.2. As condições de classificação e aprovação no vestibular social - Bolsa ENEM são as seguintes:

8.1.2.2 Análise do Documento Comprobatório do desempenho do ENEM (a partir da edição de 2012);

8.1.2.3 A análise do Documento levará em consideração a média aritmética global obtida através da somatória dos pontos alcançados pelo candidato nas quatro competências solicitadas pelo ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias) somadas à Redação e divididas por cinco.

$$\frac{4(\text{quatro})\text{Competências} + \text{Redação}}{5} = \text{Média Geral do aluno}$$

8.1.3. As bolsas serão distribuídas aos candidatos que se classificarem no vestibular social - Fase 3 – Bolsa ENEM conforme os quadros abaixo e incidirão sobre o valor contratual:

8.1.4. O percentual de desconto obtido será mantido durante todo o

- BOLSA ENEM -		
Nº de pontos obtidos	% desconto	Quantidade de bolsas
De 900 a 1.000	100%	50
De 800 a 899	90%	50
De 700 a 799	80%	300
De 600 a 699	75%	500
De 300 a 599	70%	1.000

curso.

8.1.5. O valor da "BOLSA ENEM" incidirá exclusivamente sobre as parcelas, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos das Instituições participantes.

8.1.6. Sobre o valor da Bolsa não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, **a bolsa não é cumulativa a outros descontos.**

8.1.7. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pelas Instituições participantes, sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão os efeitos do benefício concedido.

8.1.8. A "BOLSA ENEM" é exclusiva para os cursos PRESENCIAIS.

8.1.9. Decorrido o prazo de concessão da bolsa, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste vestibular.

8.2. Da Perda da "BOLSA ENEM"

8.2.1. O aluno perderá a "BOLSA ENEM", no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

8.2.1.1. Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;

8.2.1.2. Se for reprovado em uma ou mais disciplinas;

8.2.1.3. Na hipótese prevista no item 2.7;

8.2.1.4. Trancar, abandonar ou ter cancelado sua matrícula;

8.2.1.5. Prestar falsas declarações por ocasião da entrevista.

8.2.2. O aluno perderá a "BOLSA ENEM" no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de punição com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

8.3. Das Instituições Participantes

8.3.1. As Instituições de Ensino Superior participantes são: Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade / Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade / Faculdade de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade e Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade.

8.3.2. As bolsas serão válidas para qualquer Campi.

8.3.3. As Instituições se reservam o direito de só abrir turma com no mínimo 40 alunos matriculados.

8.3.4. Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de campus, curso ou período para o candidato.

8.4. Dos Cursos e Vagas

8.4.1. Os candidatos poderão optar pelo curso de acordo com as vagas indicadas nos editais publicados pelas Instituições de Ensino participantes.

8.5. Disposições Gerais

8.5.1. O candidato que for beneficiado pela "BOLSA ENEM" **não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto**, sendo vetado qualquer tipo de desconto cumulativo.

8.5.2. Para concorrer à "BOLSA ENEM", o candidato não poderá estar matriculado em nenhuma das Instituições participantes.

8.5.3. Não poderão participar colaboradores, funcionários, bem como seus dependentes.

8.5.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão de bolsas de estudos compostas pelos Gestores do Processo Seletivo / Gestores de Unidade e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

9. Outras formas de ingresso e nossos convênios e parcerias poderão ser consultadas no Processo Seletivo.

***Processo Seletivo
Grupo Educacional Drummond***